MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 005/2021

Senhor Presidente:

Submeto à consideração de Vossa Excelência e demais nobre Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 004/2021, que dispõe sobre a implantação do projeto "Ecopontos" no âmbito do município de Marechal Cândido Rondon.

É fato notório que a coleta seletiva para reciclagem dos resíduos sólidos representa a garantia de sustento de muitas famílias no País, sendo que Marechal Cândido Rondon vem se destacando no cenário nacional pelos seus ótimos números, tanto na quantidade de material encaminhado para a reciclagem, quanto na renda gerada por esse segmento.

Atualmente, o município tem contrato de prestação de serviços para a coleta seletiva com duas entidades de catadores: a Cooperativa dos Agentes Ambientais (COOPERAGIR) e a Associação de Catadores Amigos da Natureza (ACAN). Ambas respondem pela destinação de aproximadamente 160 Toneladas mensais de resíduos sólidos para a reciclagem, sendo esse o sustento para cerca de 68 famílias, que tem sua renda de acordo com a quantidade de material comercializado.

Apesar dos avanços da coleta seletiva no município nos últimos anos, os catadores de material reciclável também foram afetados significativamente com os efeitos da pandemia do COVID-19. Alguns associados tiveram que ficar em isolamento nos momentos mais críticos, principalmente os que sofrem de alguma comorbidade. Dessa forma, em alguns períodos houve dificuldade na coleta e triagem do material, além da diminuição da quantidade de material pela queda de consumo das famílias e pela redução das atividades industriais e comerciais.

Outro setor muito afetado é o dos pequenos produtores rurais que cultivam hortifrutigranjeiros, que em diversos momentos tiveram dificuldades de escoar a produção. Um exemplo são os produtores ecológicos que tem boa parte da sua renda pela comercialização para o município para a merenda escolar, que com a suspensão das aulas acabaram tendo que procurar outros meios de escoamento da safra.

Com o intuito de auxiliar as entidades de catadores e os pequenos produtores rurais ecológicos, o Município de Marechal Cândido Rondon através de iniciativa do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) propõe o projeto "Ecopontos" que tem por objetivo despertar a conscientização dos rondonenses, incentivando a destinação dos recicláveis em troca de um voucher para utilização nas feiras de produtores do município. Esse tipo de moeda social já vem sendo utilizado com sucesso em diversos municípios, tais como Ponta Grossa, Pinhão e Umuarama no Paraná e Montenegro no Rio Grande do Sul.

Os objetivos principais do projeto são:

- Preservar ao meio ambiente;

(Segue/Fls.02)

Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO RAUBER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

- Divulgar a importância da reciclagem do lixo doméstico (separação dos materiais recicláveis e não- recicláveis);
- Prover renda ou o aumento de renda para sustento das famílias dos catadores de material reciclável e dos feirantes;
- Promover ações de cunho social, ou seja: incrementar doações das moedas ecológicas para entidades filantrópicas;
- Incentivar o consumo de produtos saudáveis produzidos em Marechal Cândido Rondon.

O projeto "ECOPONTOS" leva em consideração os três aspectos da sustentabilidade: O **Ambiental**, pois minimiza o impacto ambiental pela disposição dos resíduos sólidos e mantém os bairros limpos evitando a proliferação de vetores. O **Econômico**, pois gera renda com a comercialização dos materiais recicláveis coletados e pela comercialização dos alimentos dos feirantes e o **Social**, pois gera emprego, conscientização e melhoria na qualidade de vida das pessoas participantes e envolvidas com o projeto.

No segundo semestre de 2020, através de convênio entre a Itaipu Binacional e a Associação de Catadores Amigos da Natureza (ACAN) foi desenvolvido um piloto do Projeto Ecopontos, no qual moradores dos Loteamentos Natacha e Frankfurt receberam um saco de ráfia para separar o material reciclável a ser recolhido e destinado pela ACAN. Os moradores que se cadastraram no projeto tiveram a oportunidade de receber um crédito para utilizar na Feira Sabor e Arte ou indicar uma entidade para fazer a doação. A ação aumentou consideravelmente os recicláveis na associação e injetou aproximadamente 7 mil reais na "Feira Sabor e Arte".

Com a aprovação do presente projeto de lei, a expectativa é ampliar a oportunidade de participação para todos os moradores de Marechal Cândido Rondon. Numa primeira etapa, a expectativa é o cadastramento de 700 munícipes, os quais terão oportunidade de participar do projeto entregando o material reciclável nos pontos de coleta e recebendo os vouchers denominados de "Ecopontos" para utilizar nas feiras do produtor ou reverter os benefícios para alguma entidade assistencial do município, tais como a APAE ou o Asilo Lar Rosas Unidas.

Com a adesão dos moradores, a expectativa é que ao longo de 6 meses haja um incremento de 21 toneladas na reciclagem, representando mais de R$ 12.000,00 em renda para as associações de catadores e de R$ 20.000,00 em produtos comercializados nas feiras de produtores. Entendemos que a iniciativa vem de certa forma reconhecer e premiar a população rondonense, que cumpre o seu papel de cidadão e separam corretamente os resíduos e os destinam adequadamente.

Assim, esperamos não haver nenhum óbice com relação a matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, esperando as medidas necessárias para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2021.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

PROJETO DE LEI nº 004/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ECOPONTOS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1° Fica instituído o projeto "Ecopontos" no Município de Marechal Cândido Rondon destinado a fomentar campanhas de trocas de resíduos recicláveis por produtos hortifrutigranjeiros de época, dentre outros produtos relacionados com o meio agrícola e, produzidos ou fabricados de forma artesanal, preferencialmente, por pequenos produtores rurais da região de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2° O Projeto "Ecopontos" é uma ação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Marechal Cândido Rondon, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Política Ambiental, que tem por objetivo fomentar a produção, comercialização e distribuição de produtos hortifrutigranjeiros ou gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e/ou produzidos artesanalmente no Município, com vistas a incentivar a alimentação saudável da população e o aumento de renda dos trabalhadores das cooperativas e associações de catadores de material reciclável do município.

Art. 3° Os recursos necessários ao projeto para a compra dos alimentos dos pequenos produtores serão provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Política Ambiental, podendo também vir a compor o projeto outras fontes de recurso, tais como:

I – Dotações consignadas nas Leis Orçamentária Anual, constante no orçamento em vigor, a favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

II – Doações realizadas por entidades nacionais e internacionais, na forma da legislação vigente, de outras pessoas físicas ou jurídicas, a favor do FMMA;

III – Rendimentos que venham a auferir como remuneração decorrente de aplicações dos recursos financeiros do FMMA;

IV – Reversão dos saldos anuais não aplicados;

V – Compensações ambientais provenientes de contrapartida de atividades impactantes ao meio ambiente, desde que definidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Política Ambiental;

VI – Outros fundos, públicos ou privados, em âmbito municipal, estadual ou federal, que existam ou vierem a ser constituídos com esta finalidade;

Parágrafo único. Os recursos das fontes definidas neste artigo devem ser consignados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), de acordo com suas respectivas regulamentações.

(Segue/Fls.02)

Art. 4º O Projeto "Ecopontos" se constituirá em diversas ações, sempre envolvendo a dimensão ambiental, social e econômica, englobando os seguintes objetivos:

I – Desenvolver ações de segurança alimentar e facilitar o acesso à alimentação saudável para a população de Marechal Cândido Rondon, promovendo a Educação Alimentar e Nutricional;

II – Promover, a nível local, o combate à fome e à pobreza;

III – Incentivar à produção e promoção do escoamento da safra de pequenos produtores do Município e a comercialização de produtos locais;

IV – Incentivar os moradores a realizar a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos, com aumento na reciclagem e melhoria da separação;

V – Promover o cooperativismo e geração de renda, em caráter social, das Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis;

VI – Diminuir os gastos com limpeza urbana e prolongar a vida útil do aterro sanitário;

VII – Diminuir a exploração dos recursos naturais;

VIII – Evitar focos de mosquitos transmissores de doenças, tais como dengue, chikungunya, febre amarela e zika;

Art. 5º Para se beneficiar do projeto "Ecopontos", cada munícipe levará ao ponto de troca determinada quantidade mínima de materiais recicláveis (papel, papelão, vidro, sucata ferrosa e não ferrosa, entre outros) em data definida, recebendo em troca um vale para troca por produtos hortifrutigranjeiros conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Política Ambiental.

Art. 6 º Integram o sistema operacional e funcional do projeto "Ecopontos" do Município de Marechal Cândido Rondon:

I – O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA);

II – O Poder Público Municipal;

III – Os usuários do Projeto, composto pelos moradores do Município;

IV – Pequenos produtores rurais credenciados e associações de produtores formalmente constituídas do município;

V – Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis formalmente constituídas e credenciadas junto ao município de Marechal Cândido Rondon.

Parágrafo único. As atividades vinculadas ao projeto "Ecopontos" obedecerão às normas elaboradas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Política Ambiental, as quais, quando for o caso, definirão as atribuições específicas para cada integrante do sistema, bem como, as relações de subordinação, coordenação e controle necessários ao respectivo funcionamento.

Art. 7 º Para a consecução da finalidade do projeto "Ecopontos", caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Política Ambiental:

(Segue/Fls.03)

I – Responder pela gestão administrativo-financeira do projeto, seus acordos, convênios e parcerias e o custeio das despesas de manutenção, inclusive disponibilizando o pessoal necessário para o cumprimento desta lei e conforme dispuser o seu Regulamento;

II – Supervisionar a celebração de convênios, contratos e ajustes com Associações Civis e instituições públicas e privadas;

III – Promover, em igualdade de condições, a distribuição gratuita dos bens adquiridos ou coletados através do projeto às Associações e Cooperativas de Catadores credenciadas.

Art. 8 ° O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber o cadastramento de produtores, cadastramento de usuários do sistema e emissão dos respectivos vales.

Art. 9° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2021.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná
PROTOCOLO GERAL 41/2021
Data: 12/02/2021 - Horário: 09:34
Legislativo